

PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

JULHO DE 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. O PROJECTO.....	2
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	2
4. SÍNTESE.....	3

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO III -PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto Parque Eólico de **Parque Eólico de Gevancas II**.

O proponente deste projecto é ENEOP 2 - Exploração de Parques Eólicos, SA e a entidade licenciadora, a DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia.

2. O PROJECTO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJECTIVOS

O objectivo do Projecto é a produção de energia eléctrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá, ainda, para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

O Parque Eólico de Gevancas II situa-se no concelho de Mondim de Basto, freguesia de Bilhó.

3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 30 de Junho a 15 de Julho de 2011.

PUBLICITAÇÃO

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Mondim de Basto.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível, para consulta, nas Juntas de Freguesia de Bilhó e Ermelo daquele concelho.

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de anúncios na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o "Jornal de Notícias";
- envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I;
- envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I;
- disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no site da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante este período foram recebidos cinco pareceres provenientes de **AFN** – Autoridade Florestal Nacional, **DGADR** – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **EMFA** - Estado-maior da Força Aérea, **ANA** – Aeroportos de Portugal e **REFER** - Rede Ferroviária Nacional, EPE.

4. SÍNTESE

A **AFN** relembra da necessidade de ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e referida no parecer elaborado na fase de estudo prévio. Deverão, ainda, ser acautelados os seguintes aspectos:

- As obras de beneficiação e de construção de caminho de acesso ao parque eólico, não deverão acarretar quaisquer prejuízos para as infra-estruturas florestais actualmente existentes, nomeadamente da rede viária florestal, devendo o promotor colmatar qualquer dano que se venha a verificar.
- A abertura de vala de cabos deverá recorrer a métodos e técnicas que previnam quaisquer prejuízos futuros.
- Em caso algum deverá ser impedida a circulação dentro da rede viária florestal

A **DGADR** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da sua competência. Entende, no entanto, que deverá

ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções da sua competência na área de intervenção do projecto.

O **EMFA** informa que o projecto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afectas à Força Aérea.

A **ANA** reitera da necessidade de dotar o projecto da correspondente balizagem, aeronáutica, designadamente os aerogeradores 1, 3 e 5.

Releva que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens salienta que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes pelo que deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar a sua permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada.

Por último realça que o projecto deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A **REFER** reitera nada ter a opor ao projecto por verificar que o mesmo não interfere com a Rede Ferroviária Nacional.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

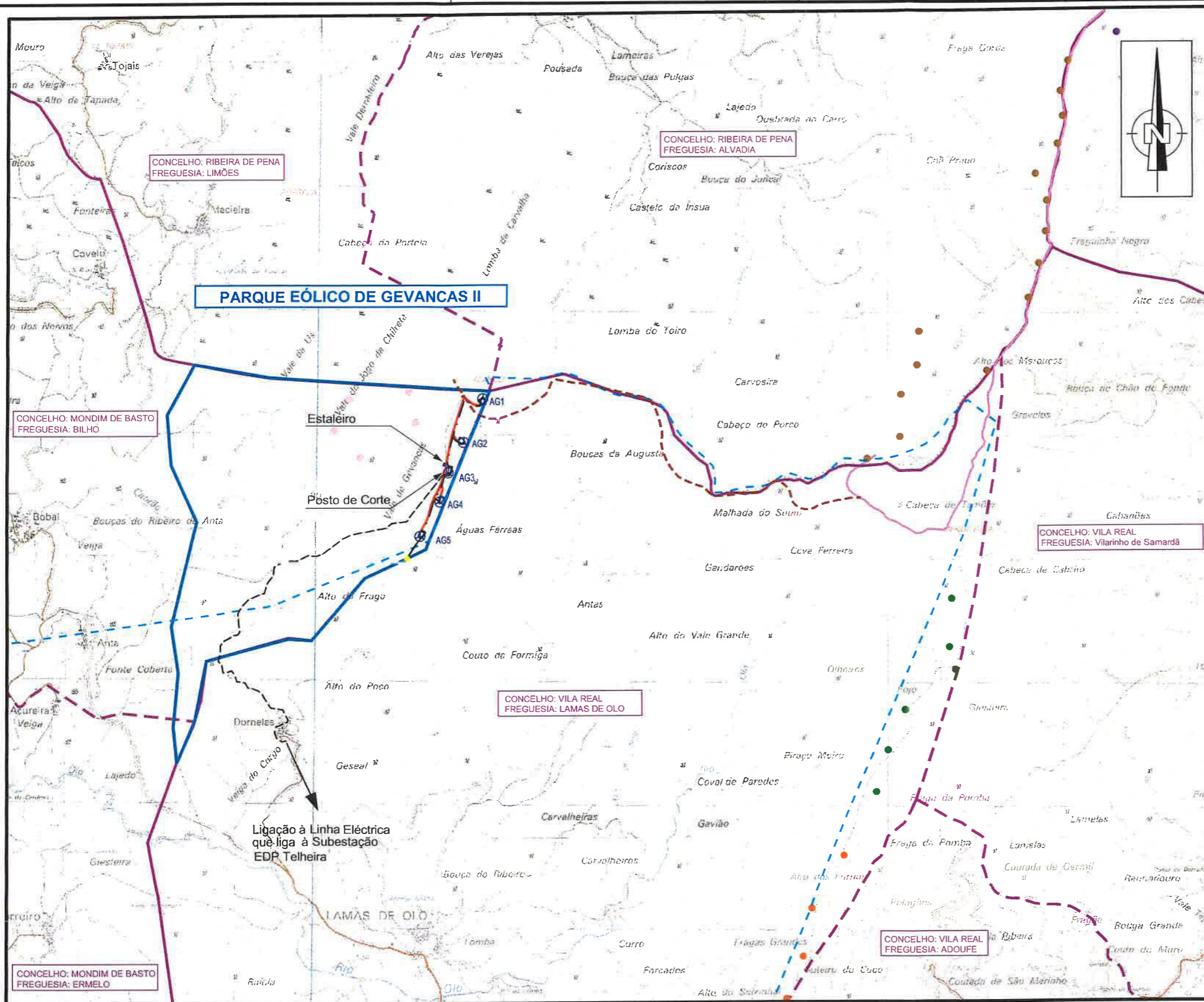
PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II

Maria Clara Sintrão

Maria Clara Sintrão

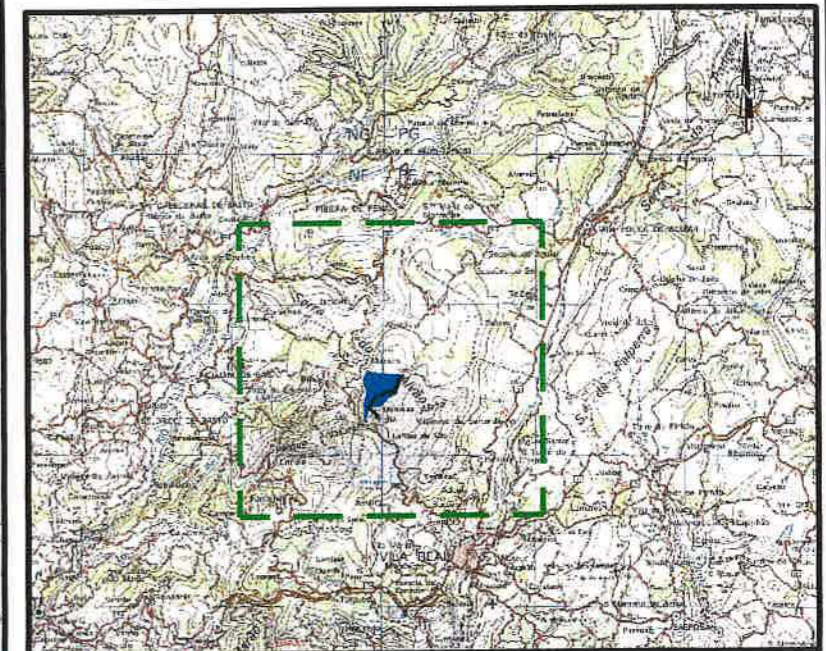
ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO



CONVENÇÕES:

- PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II
- ACESSO EXISTENTE A UTILIZAR
- ACESSO EXISTENTE DO PARQUE EÓLICO DO ALTO DO MARCO A UTILIZAR
- ACESSO A CONSTRUIR
- AG1 - AEROGERADOR / PLATAFORMA A CONSTRUIR
- + - POSTO DE CORTE A CONSTRUIR
- VALA DE CABOS A CONSTRUIR
- VALA DE CABOS DE LIGAÇÃO A DORNELAS A CONSTRUIR
- - TORRE METEOROLÓGICA PERMANENTE
- - ESTALEIRO
- LIMITE DO PARQUE NATURAL DO ALVÃO
(FONTE: ICNB-<http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/ValoresNaturais/InformacaoGeografica/>)
- - AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DO ALTO DO MARCO (EM CONSTRUÇÃO)
- - AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA (EXISTENTE)
- - AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DO ALVÃO (EXISTENTE)
- - AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DA SERRA DO ALVÃO (EXISTENTE)
- - AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DE MEROICINHA II (PROJECTO APROVADO)
- LIMITE DE CONCELHO
(FONTE: CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - IGP)
- LIMITE DE FREGUESIA
(FONTE: CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - IGP)



CARTOGRAFIA EM FORMATO RASTER PROVENIENTE DO IGeoE-ESCALA 1:250000
CARTA Nº1 ESCALA 1:250000

CARTOGRAFIA EM FORMATO RASTER PROVENIENTE DO IGeoE-ESCALA 1:25000

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DE CARTAS À ESCALA 1:25000

87		88	
101		102	



R1	REVISÃO GERAL	2011.ABR	NG / MC
Índice	Alterações	Data	Desenhou/Aprovou
PROJECTOU	MC	 ENEOP2 - EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A.	
DESENHOU	JP		
APROVOU	MC		
 ProSistemas		PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II RECAPE PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO	

Processo:	T613.14	Figura:	01	1
Ficheiro:	T61314F01-01-R1	Folha:	1/1	
Data:	2011.ABR	Escala:	1:35000	1:50000



ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

LISTA DE ENTIDADES
Parque Eólico Gevancas II

NOME	MORADA	LOCALIDADE
ARH Norte	Rua Formosa, 254	4049-030 Porto
AFN	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 Lisboa
DGEG	Av. 5 de Outubro, 87	1069-039 Lisboa
LNEG	Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, AP 7586	2720-866 Lisboa
GRUPO LOBO	Departamento de Biologia Animal. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa Bl. C2 Campo Grande	1749-016 Lisboa
QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza -	Núcleo Regional de Vila Real e Viseu Bairro da Araucária – Bloco - .G – Cave 7	500-487 Vila Real
DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
EMFA – Estado-maior da Força Aérea	Rua Leite de Vasconcelos, Alfragide	2724-506 Amadora
REFER – Rede Ferroviária Nacional	Estação Sta. Apolónia Portugal	1100-105 Lisboa
IGP - Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia um, 107	1099-052 Lisboa
ANA Aeroportos de Portugal	Rua C edifício 69, 2.º Piso Aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099-017 Lisboa
CM Vila Real	Av. Carvalho Araújo	5000-657 VILA REAL

LISTA DE IMPRENSA
Parque Eólico Gevancas II

NOME		
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	1200 LISBOA2770-022 Paço de Arcos
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 - C	1500-236 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Jornal Primeiro de Janeiro	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Notícias de Vila Real	Tv da Portela n.º 14, 1.º	5000-516 Vila Real

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1+2	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) - "Parque Eólico de Gevancas II"	

FAX ENVIADO
N.º 193
DATA 21/07/2011

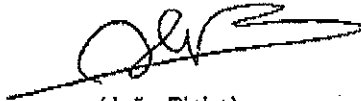
Após análise do Sumário Executivo e do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular n.º 376/11/GAIA, e tendo em consideração o nosso parecer emitido na fase de Estudo Prévio, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação e referida no parecer, cuja cópia enviamos em anexo.

Ainda no que diz ao Sumário Executivo, deverão ser acautelados os seguintes aspectos:

1. As obras de beneficiação e de construção de caminho de acesso ao Parque Eólico, não deverão acarretar quaisquer prejuízos para as infra-estruturas florestais actualmente existentes, nomeadamente da rede viária florestal, devendo a entidade promotora ser chamada a colmatar qualquer dano que se venha a verificar;
2. Relativamente à abertura de vala para instalação dos cabos subterrâneos que farão a ligação à rede eléctrica receptora, esta opção deverá recorrer a métodos e técnicas que não venham de futuro a causar qualquer prejuízo ao uso cometido ao solo ao longo daquele percurso;
3. Estando previsto o impedimento da circulação de veículos motorizados não autorizados, com colocação de cancelas, deve ser acautelado que em caso algum deve ser impedida a circulação dentro da rede viária florestal a fim de ser possível o combate a incêndios e a limpeza das áreas sujeitas a Regime Florestal Parcial por parte dos co-gestores e dos restantes agentes que, justificadamente, aí operem.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,



(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:

(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	MENSAGEM Nº. (Message nº)	FAX ENVIADO N.º 20 21/07/2011
ASSUNTO: (Subject)	AIA " Parque Eólico das Vilas Altas: Sub-Parques Eólicos de Gevancas II, Vila Cova, Falperra-Rechãzinha e Subestação de Montenegro e Picarreira"	

Após análise dos Resumos Não Técnicos do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, v/ref. Of. Circ. 713/09/GAIA(AIA2137,2138,2140,2141), de 03/12/09, informamos V. Exa. do seguinte:

O Parque Eólico das Vilas Altas é constituído pelos Sub-Parques Eólicos: Gevancas II, Vila Cova, Falperra-Rechãzinha e Subestação de Montenegro e Picarreira.

A - Sub-Parque Eólico Falperra-Rechãzinha e Subestação de Montenegro

O projecto desenvolve-se, praticamente todo, em territórios submetidos a regime florestal parcial pertencente ao Perímetro Florestal da Serra da Padrela (concelho de Vila Pouca de Aguiar).

A ocupação vegetal da zona em estudo é caracterizada pela presença de matos e pinhal.

Sobre o traçado proposto para a linha eléctrica, o parecer desta Autoridade é desfavorável, pois iria implicar o corte de arvoredo junto aos ex-viveiros de Parada de Aguiar, situação evitável por uma alteração ao proposto.

B - Sub-Parque Eólico Gevancas II

Localiza-se no Perímetro Florestal de Mondim de Basto, espaço submetido a regime florestal parcial (concelho e Mondim e Basto).

A ocupação vegetal da zona em estudo é caracterizada pela presença de matos, bétulas e pinhal.

C - Sub-Parque Eólico Vila Cova

Localiza-se no concelho de Vila Real, no Perímetro Florestal das Serras do Marão e Ordem, espaço submetido a regime florestal parcial.

A ocupação vegetal da zona em estudo é caracterizada pela presença de matos, eucaliptos, pinheiros e outras resinosas.

D - Sub-Parque Eólico Picarreira

Localiza-se no concelho de Vila Real, no Perímetro Florestal das Serras do Marão e Ordem, espaço submetido a regime florestal parcial.

A ocupação vegetal da zona em estudo é caracterizada pela presença de matos e carvalhos.

- Os Perímetros Florestais são geridos por esta Autoridade Florestal Nacional, pelo que, o planeamento e a execução das obras que neles se insiram, ou que com eles colidam, devem ter a nossa participação e acompanhamento através do serviço regional respectivo - Direcção Regional das Florestas do Norte, Parque Florestal, 5000-567 Vila Real - Tel. 259 330 400.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1089-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4887
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



2. Por se tratarem de áreas de baldios, deverão ser obtidas as necessárias autorizações das Assembleias de Compartes de todas as unidades de baldios envolvidas, para procederem à instalação dos aerogeradores e da subestação.
As áreas a serem ocupadas não perdem a sua natureza de baldios, submetidos a regime florestal parcial.
3. No caso de vir a ser efectuado o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha, ou de eucaliptos em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.
4. Uma vez que todo o território nacional foi considerado, pela Portaria nº 553-B/2008 de 27 de Junho, afectado pelo nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições impostas para o controlo e erradicação dessa doença constante na Portaria 103/2006 de 6 de Fevereiro.
5. A zona do projecto em estudo tem sido percorrida por incêndios florestais, o último em 2005, assim sendo, chamamos a atenção para o disposto no Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 54/91, de 8 de Agosto, Decreto-Lei nº 34/99, de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 55/2007 de 12 de Março, que estabelece proibições/condicionantes, pelo prazo de 10 anos, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios.
6. Por último, realçamos a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, bem como as disposições estabelecidas nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) dos Concelhos envolvidos.

Face ao exposto, esta Autoridade Florestal Nacional emite pareceres:

- Favorável relativamente à localização dos Sub-Parques Eólicos Gevanças II, Vila Cova, Falperre-Rechãzinha e Subestação de Montenegro e Picarreira, condicionado ao cumprimento do acima exposto.
- Desfavorável ao traçado proposto para a linha eléctrica.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,

(João Pinho)

MME

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1050-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4857
Info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 105 DSRRN/DPRS/11

DATA: 12 07.2011

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

Acompanhamento Público do Projecto " Parque Eólico de GEVANCAS II – PA408 "

MENSAGEM:

(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Entende-se, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

AM



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

E-014790/2011
18 JUL. 2011

Em resposta 2011-07-14 008836
refira:

P.º: 185/11

Para: Exmo. Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente	
<input type="checkbox"/> DDG	<input type="checkbox"/> SDG
<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA	
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEAM
<input type="checkbox"/> DPCAR	<input type="checkbox"/> DPCA
<input type="checkbox"/> DAF	<input type="checkbox"/> DHA
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRFP
<input type="checkbox"/> DGTROS	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> GERA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> GDAI	

Assunto: **ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO “PARQUE EÓLICO DE GEVANCAS II – PA 408”**
(DI 77/11 IDP 100575)

Ref.ª: V/ Ofício S-007990/2011, de 28JUN11.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. solicita parecer para o Parque Eólico de Gevancas II, sito na freguesia de Bilhó, concelho Mondim de Basto, distrito de Vila Real, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que o projecto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que a sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda
MGEN/PILAV

Em Anexo:

- Documento mencionado.

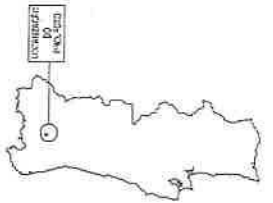
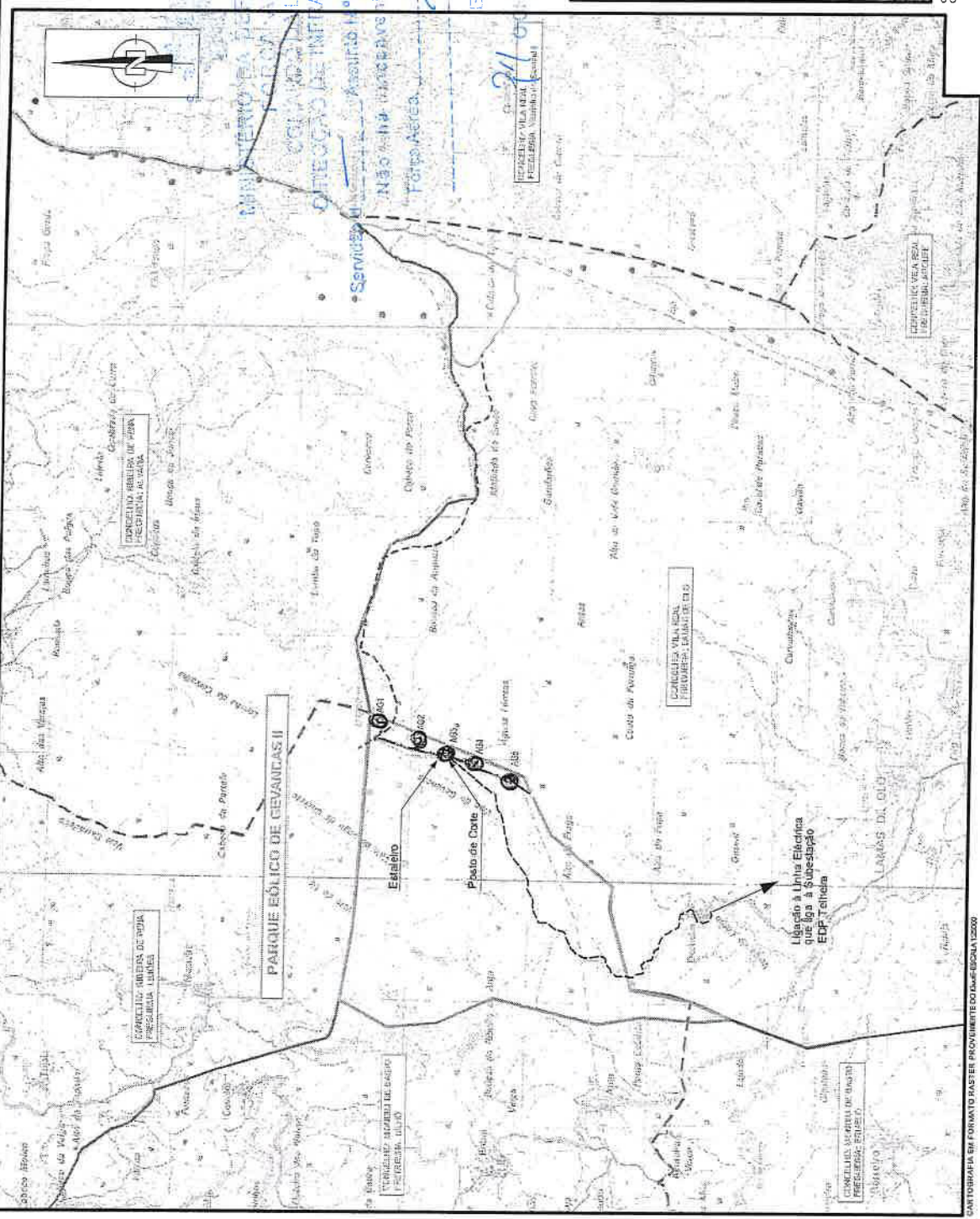
CONVENÇÕES

- PARQUE EÓLICO DE CERVANÇAS II
- ACESSO DAS ERE E A TUAZA
- ACESSO SÓLITE E DO PARQUE EÓLICO DO ALTO DO MATOCAUTUAZA
- ACESSO A CONSTRUIR
- AVISO - AEROGERADOR PARA FORMA A CONSTRUIR
- POS TO DE CONT E A CONSTRUIR
- VAIA DE CADA A CONSTRUIR
- LINHA DE CAOS DE LIGAÇÃO A DORNELAS A CONSTRUIR
- LINHA DE TENDILÓICA FENOMENTE
- EF ALERO

- AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DO ALTO DO MATO (EM CONSTRUAÇÃO)
- AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DE VERGONHIA (EM ERE TO)
- AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DO ALVÃO (EM ERE TO)
- AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DA BERRA DO ALVÃO (EM ERE TO)
- AEROGERADORES DO PARQUE EÓLICO DE VERGONHIA I (EM ERE TO)
- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIA



CARTOGRAFIA EM FORMATO RASTER PROJEÇÃO GEODESICA
 CARTA Nº 1 ESCALA 1:25000



ESQUEMA DE LIGAÇÃO DE CARTAS A ESCALA 1:25000

97	98
101	102

RI	REVISÃO GERAL	Alterações	2017.08R	AG/MC
Índice			Data	Desenho/Approva
PROJECÇÃO	UTM			
COORDENADA	UTM			
APROVAL	VC			

ENEP2 - EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S. A.



PARQUE EÓLICO DE CERVANÇAS II
 PLANO DE LIGAÇÃO
 E REANUNCIAMENTO ADJETIVO

Figura	01	1
Revista	01	1
Revista	01	1
Revista	01	1



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGAF	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMA	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAS	<input type="checkbox"/> DPOCA	<input type="checkbox"/> OTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LPA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRNFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

APA 2011-07-15 13:12 E-014681/2011

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua D_Edfício 120
 Aeroporto de Lisboa
 1700-008 Lisboa_Portugal
 Tel (351) 218 413 900
 Fax (351) 218 402 747
 www.ana.pt
 Sede_Rua D_Edfício 120
 Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
 Portugal

Exmo Senhor
 Eng.º Mário Grácio
 Digma. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Apartado 7585 Alfragide
 2611-865 Amadora

Sua Referência_ S-007990/2011, de 28-06-2011
 Nossa Referência_ P.º 0599/08-6.1
 Nº_ 406112

Data_11.07.2011

ASSUNTO_ Acompanhamento Público do projecto.
SUBJECT_ "Parque Eólico de Gevancas II – PA408"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Gevancas II, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor FNFOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, e 5. Para o efeito junta-se cópia da carta de resposta à ENEOP 2.

Com base nos elementos gráficos do Sumário Executivo constata-se não existirem diferenças relativamente ao projecto apresentado pelo promotor.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que o parque eólico seja dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP 2.



ANA Aeroportos de Portugal, S.A.

MOD 20000729 02
 V40.D.019431.02 CIPC_500 709 634 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1º) Capital Social 200 000 000 Euros

Pág. 002/2

Data_ 28.06.2011

Referência_ Pº. 0599/08-6.1

Nº 406112

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Para as balizagens referidas, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada. É previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

O projecto final e definitivo do parque eólico deverá ser objecto de parecer por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





Direcção Geral de Planeamento e
Estratégia
Direcção de Ambiente e Qualidade
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

E - 9445-3/2011
13 JUL. 2011

RST

Exmo. Sr. Director Geral da
Agência Portuguesa do Ambiente
Sr. Eng.º Mário Grácio
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> JCS	<input type="checkbox"/> SDOLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPELH	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> QUACAR	<input type="checkbox"/> QPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LPA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGH	<input type="checkbox"/> DOGHFF	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua referência:

Of.Circ. 376/11/GAIA

Sua comunicação de:

28.06.2011

Nossa referência:

1008003/AMB

Data:

08.07.2011

PPA408

Assunto: Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico de Gevancas II - PA408". Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

No âmbito do Acompanhamento Público – adstrito à fase de Pós-Avaliação do projecto referido em epígrafe – analisou-se a informação disponível, designadamente, o Sumário Executivo, de modo a avaliar se a área em estudo intersecta ou, de algum modo, conflitua com a Rede Ferroviária Nacional (RFN).

Após a referida análise, reitera-se o já adiantado no anterior parecer (846016/AMB), emitido pela REFER no âmbito do período de Consulta Pública adstrita à fase de Estudo Prévio, ou seja, não se regista interferência com a RFN, razão pela qual, deste ponto de vista, nada tem esta empresa a referir em relação ao projecto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Ambiente e Qualidade

João Morais Sarmiento

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE

Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro

1100-105 LISBOA

Telef: 211 022 000

Fax: 211 022 439

Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte e registo na CRCL: 503933813

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Rua D. João II, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.anept

Sede: Rua D. João II, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
Portugal

ENEOP2
Exploração de Parques Eólicos
Rua de Sá da Bandeira, n.º 517, 2.º
4000-436 PORTO

Sua Referência: Carta 5/11/GP-MC, de 2011-04-08
Nossa Referência: P.º 0599/08-6.1
N.º 396751

Data: 20.04.2011

ASSUNTO: Parque Eólico de Gevancas II -- Condicionamentos aeronáuticos civis
SUBJECT:

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação do parque é viável nas condições propostas.

A balizagem proposta para os aerogeradores 1, 3 e 5 é adequada e cumpridora do previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

